



CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 1º Andar – Adamantina - Estado de São Paulo

Fone/Fax: (018) 3521-1826 E-Mail: cmaadt1@uol.com.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E ENVIO DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DA CÂMARA REALIZADAS NOS DIÁRIOS OFICIAIS; ENVIO PERIÓDICO DE PUBLICAÇÕES, MATÉRIAS E NOTÍCIAS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO (JORNAL GRIFFON) E EXTRAÇÃO (JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS LOCALIZADO NA CIDADE DE SÃO PAULO) E ENVIO, POR MEIO DE CORREIO ELETRÔNICO, DE CÓPIA COMPLETA DOS PROCESSOS REFERENTES ÀS CONTAS ANUAIS DO PODER LEGISLATIVO, QUANDO SOLICITADOS PELA CONTRATANTE, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA E A EMPRESA GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA**, Estado de São Paulo, localizada na Rua Osvaldo Cruz nº. 262, 1º Andar, C.N.P.J. nº. 48.801.179/0001-02, neste ato representada pela sua Presidente a senhora Maria de Lourdes Santos Gil, brasileira, casada, RG. nº. 12.393.539-8, CPF/MF nº. 029.896.028-10, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro a **GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA. - EPP** com escritório na AVENIDA DAS Nações Unidas nº12.399, conjunto 106, ala B, na cidade de São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob nº. 21.129.497/0001-12, neste ato representada pela Coordenadora Jessica Ibanhes Pereira, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº. 35.664.972 e CPF/MF n. 351.824.598-82, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, firmado em 02 de junho de 2014, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª. – Fica Prorrogado o Contrato supra por mais 12 (doze) meses, sendo que o valor a ser cobrado não sofrerá qualquer acréscimo, permanecendo o valor mensal de R\$ 188,73 (cento e oitenta e oito reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA 2ª - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Adamantina, 01 de junho de 2015.

Maria de Lourdes Santos Gil
Câmara Municipal de Adamantina

Jessica Ibanhes Pereira
Griffon Brasil Assessoria Ltda.

Jéssica Ibanhes Pereira
RG: 35.664 497-2
CPF 351.824 598-82

Testemunhas:

Nome: Glaucé Martin-Barbato
R.G. nº.: 44.568.130-5
Assinatura:

Nome: Aranda A. Lima
R.G. nº.: 48.065.386-0
Assinatura: